



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 739 de 29 de Junho de 1999

“Altera o Quadro de Funcionários
Municipais”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado novo emprego no Símbolo V – 04 da Lei nº 684 de 13 de dezembro de 1995.

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE EMPREGO
V - 04	Auxiliar de Saúde	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Junho de 1999.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 30 / 06 / 99

